



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09  
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ  
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2020, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA JUAREZ TRANCOSO DE BRITTO.**

## CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

## CONTRATADA:

**JUAREZ TRANCOSO DE BRITTO**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº , Com sede à EST LINHA APARECIDA, 0 - CEP: 85628000 - BAIRRO: INTERIOR, Manfrinópolis/PR.

## CLAUSULA PRIMEIRA:

### VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 8.410,38(Oito Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Trinta e Oito Centavos)** conforme itens abaixo.

| ITENS |      |                   |                                                                                                                                                                                                                           |      |      |                |             |  |
|-------|------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----------------|-------------|--|
| Lote  | Item | Código do serviço | Descrição do produto/serviço                                                                                                                                                                                              | Unid | Qtd  | Preço unitário | Preço total |  |
| 1     | 4    | 6426              | Serviços de agente comunitária de saúde com as atribuições constantes na lei 0645/2017 descrição de cargos, para atuar 40 horas semanais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis no PSF 01 – Micro Área 03 | MÊS  | 6,00 | 1.401,73       | 8.410,38    |  |
| TOTAL |      |                   |                                                                                                                                                                                                                           |      |      |                | 8.410,38    |  |

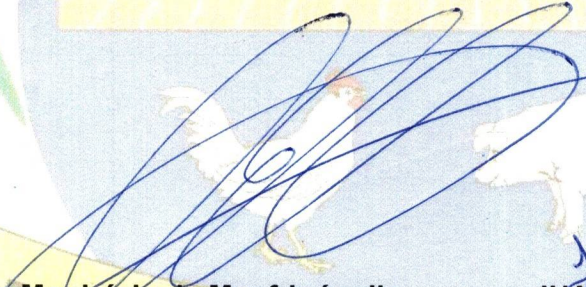
## CLÁUSULA SEGUNDA:

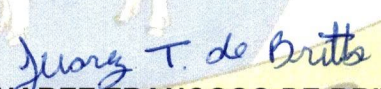
**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 01/04/2021 , conforme Processo dispensa nº 5 e Contrato original nº 242020.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

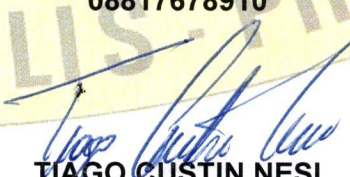
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 24/09/2020.

  
Município de Manfrinópolis  
**CAETANO ILAIR ALIEVI**  
52615880900

  
**JUAREZ TRANCOSO DE BRITTO**  
08817678910

  
**BRANDALI MAIRA TOBALDINI**  
08168551966  
Testemunha

  
**TIAGO CUSTIN NESI**  
06844989954  
Testemunha



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09  
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ  
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2020, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA JUAREZ TRANCOSO DE BRITTO.

### CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

### CONTRATADA:

**JUAREZ TRANCOSO DE BRITTO**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº , Com sede à EST LINHA APARECIDA, 0 - CEP: 85628000 - BAIRRO: INTERIOR, Manfrinópolis/PR.

### CLAUSULA PRIMEIRA:

#### VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 8.410,38(Oito Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Trinta e Oito Centavos)** conforme itens abaixo.

| ITENS |      |                   |                                                                                                                                                                                                                           |      |      |                |             |  |
|-------|------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----------------|-------------|--|
| Lote  | Item | Código do serviço | Descrição do produto/serviço                                                                                                                                                                                              | Unid | Qtd  | Preço unitário | Preço total |  |
| 1     | 4    | 6426              | Serviços de agente comunitária de saúde com as atribuições constantes na lei 0645/2017 descrição de cargos, para atuar 40 horas semanais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis no PSF 01 – Micro Área 03 | MÊS  | 6,00 | 1.401,73       | 8.410,38    |  |
| TOTAL |      |                   |                                                                                                                                                                                                                           |      |      |                | 8.410,38    |  |

### CLÁUSULA SEGUNDA:

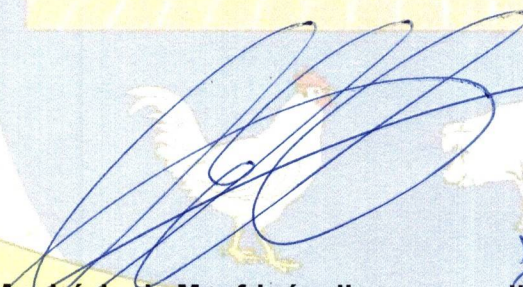
**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 01/04/2021 , conforme Processo dispensa nº 5 e Contrato original nº 242020.

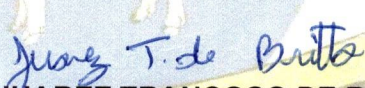
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

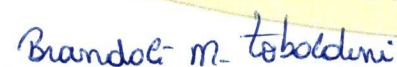
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

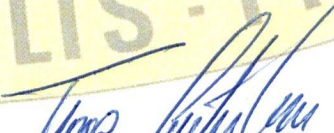
Manfrinópolis, em 24/09/2020.

LEI EST. Nº  
11.261/95

  
Município de Manfrinópolis  
**CAETANO ILAIR ALIEVI**  
52615880900

  
**JUAREZ TRANCOSO DE BRITTO**  
08817678910

  
**BRANDALI MAIRA TOBALDINI**  
08168551966  
Testemunha

  
**TIAGO CUSTIN NESI**  
06844989954  
Testemunha



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09  
Rua Encantado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ  
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2020

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** JUAREZ TRANCOSO DE BRITTO

#### CLAUSULA PRIMEIRA:

##### VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 8.410,38 (Oito Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Trinta e Oito Centavos).**

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 01/04/2021 a contar a partir de 01/10/2020, conforme Processo dispensa nº 5 e Contrato original nº 242020.

#### CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 24/09/2020

  
**Caetano Ilair Alievi**  
Prefeito Municipal

LEI EST. Nº  
11.261/95

**MANFRINÓPOLIS - PR**

21/12/95

### **PUBLICADO NO** **Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1769 Pág.: 5A  
Data: 26 / 09 / 2020.

### **PUBLICADO NO** **DIOM/PR**

Edição nº 2104 Pág.: 102  
Data: 25 / 09 / 2020.

## DECRETO Nº 000218/20 de 11 de Setembro de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 00244/19 de 20 de Novembro de 2019.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 134.050,10 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                                           |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                                          |            |
| 03.01 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS                                                       |            |
| 03.01.04.122.0001.2.003-3.1.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS    | 6.000,00   |
| 05 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO                                                |            |
| 05.01 - TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO                                                           |            |
| 05.01.04.122.0014.2.018-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C | 17.600,00  |
| 06 - SECRETARIA DE FINANÇAS                                                               |            |
| 06.01 - DIVISÃO DE TESOURARIA                                                             |            |
| 06.01.04.123.0001.2.017-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C | 2.180,00   |
| 06.02 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE                                                          |            |
| 06.02.04.123.0001.2.018-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C | 9.500,00   |
| 08 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO                                                           |            |
| 08.01 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO                                                           |            |
| 08.01.04.121.0015.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C | 8.500,00   |
| 09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA                                                            |            |
| 09.03 - CONSÓRCIO INTERM. SEGURANÇA ALIMENTAR                                             |            |
| 09.03.20.606.0003.2.030-3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ  | 7.309,21   |
| 09.01 - DIVISÃO DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO                                        |            |
| 09.01.20.606.0003.2.031-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C | 9.500,00   |
| 09.03 - CONSÓRCIO INTERM. SEGURANÇA ALIMENTAR                                             |            |
| 09.03.20.606.0003.2.030-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ  | 1.460,89   |
| 10 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE                                                          |            |
| 10.02 - RESÍDUOS SÓLIDOS                                                                  |            |
| 10.02.18.542.0002.2.033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU  | 52.000,00  |
| 11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                                               |            |
| 11.01 - DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL                                                        |            |
| 11.01.12.361.0004.2.035-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C | 20.000,00  |
| 11.01.12.361.0004.2.035-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO        | 20.000,00  |
| Excesso de arrecadação                                                                    | 114.050,10 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Setembro de 2020

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL  
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 09 de outubro de 2020, às 08h30min, que tem por objeto a aquisição de camisetas para o desenvolvimento de campanhas e atividades do PAIF e SCFV. Recebimento das propostas: de 29/09/2020, às 08h00min até 09/10/2020, às 08h00min. Abertura das propostas: 09/10/2020, às 08h15min. Início da sessão de disputa de lances: 09/10/2020, às 08h30min. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site do BANCO DO BRASIL: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Bom Jesus do Sul, 24 de setembro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020 = PROCESSO Nº 49/2020

RATIFICO, nos termos da lei nº 8.666/93 art.24 inciso IV e tendo recebido parecer técnico da comissão permanente de licitação e contendo parecer jurídico da procuradoria jurídica do município, que reconhece a dispensa de licitação para: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - CLASSE II "A" e "B", nos termos do processo 49/2020. CONTRATADA: CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA - CPNJ nº: 35.431.458/0001-80 ENDEREÇO: ROD PR 180, S/N - SETOR SAÍDA P/DOIS VIZIN, VISTA ALEGRE, ENÉAS MARQUES/PR - CEP 85630-000. VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 22/09/2020 À 21/03/2021, PODENDO SER RESCINDIDO MEDIANTE A CONCLUSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL EM ANDAMENTO.

Flor da Serra do Sul/Pr, 22 de setembro de 2020. Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2019. - CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: DAIANE DALLE LASTE 0814808945.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 16/09/2021, conforme Pregão nº 32/2019 e Contrato nº 55/2019 firmado em 17/09/2019.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 16/09/2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CNPJ: 95.589.271/0001-30  
Rua João Arlari, 115 - Fax (46) 3565-1132  
C.E.P.: 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nr.: 8/2020 - DL

Processo Administrativo: 50/2020  
Processo de Licitação: 49/2020  
Data do Processo: 22/09/2020

Folha: 1/1

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 49/2020  
b) Licitação Nr.: 8/2020-DL  
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d) Data Homologação: 22/09/2020  
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - CLASSE II.

| f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): | Qtd de Itens | Média Descio (%) | Total dos Itens (em Reais R\$) |
|---------------------------------------------------------------|--------------|------------------|--------------------------------|
| - 004448 - CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS           | 2            | 0,0000           | 122.400,00                     |
|                                                               | 2            |                  | 122.400,00                     |

Flor da Serra do Sul, 22 de Setembro de 2020.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2020

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: FERNANDO ZANARDI

CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 8.410,38(Oito Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Trinta e Oito Centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 01/04/2021, conforme Processo dispensa nº 5 e Contrato original nº 21/2020.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 24/09/2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2020

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: KAIO GUILHERME FAGUNDES DA SILVA

CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 8.410,38(Oito Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Trinta e Oito Centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 01/04/2021 a contar a partir de 01/10/2020, conforme Processo dispensa nº 5 e Contrato original nº 22/2020.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 24/09/2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2020

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: KATIELI MINUSCULI

CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 8.410,38(Oito Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Trinta e Oito Centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 01/04/2021 a contar a partir de 01/10/2020, conforme Processo dispensa nº 5 e Contrato original nº 23/2020.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 24/09/2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2020

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: JUAREZ TRANCOSO DE BRITTO

CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 8.410,38(Oito Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Trinta e Oito Centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 01/04/2021 a contar a partir de 01/10/2020, conforme Processo dispensa nº 5 e Contrato original nº 24/2020.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 24/09/2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

Publicado por:  
Jozinei dos Santos  
Código Identificador:255D81E6

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 23-2020

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2020**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** KATIELI MINUSCULI

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 8.410,38(Oito Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Trinta e Oito Centavos).**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 01/04/2021 a contar a partir de 01/10/2020, conforme Processo dispensa nº 5 e Contrato original nº 232020.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 24/09/2020

**CAETANO ILAIR ALIEVI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Jozinei dos Santos  
Código Identificador:3922C7D6

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 24-2020

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2020**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** JUAREZ TRANCOSO DE BRITTO

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 8.410,38(Oito Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Trinta e Oito Centavos).**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 01/04/2021 a contar a partir de 01/10/2020, conforme Processo dispensa nº 5 e Contrato original nº 242020.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 24/09/2020

**CAETANO ILAIR ALIEVI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Jozinei dos Santos  
Código Identificador:C7D0EF5D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 55-2019

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2019.**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** DAIANE DALLE LASTE 08148808945.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **16/09/2021**, conforme Pregão nº 32/2019 e Contrato nº 55/2019 firmado em 17/09/2019.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 16/09/2020.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Jozinei dos Santos  
Código Identificador:CF3B9F6F

EXECUTIVO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 3207/2020 - 24.09.2020

Súmula: Concede Elevação de Nível a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14.05.2014, Art. 19 e Art. 20, bem como posteriores alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

| Seq. | Nº Matrícula | Nome                   | Nível |       |
|------|--------------|------------------------|-------|-------|
|      |              |                        | De:   | Para: |
| 1    | 902-1        | Cleunice Fatima Soster | 003   | 004   |
| 2    | 849-1        | Robson da Rocha        | 002   | 003   |

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 24 de setembro de 2020.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Susana Francisconi  
Código Identificador:4474D466

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
LEI Nº 1855/20

**Lei nº 1855/2020**

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

**José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,**

**LEI :**

**Artigo 1º)** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R\$-